



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1174/2021

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 06 de
SETEMBRO DE 2021
(SEGUNDA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que no dia 07 de Setembro de 2021 (terça-feira) é Feriado Nacional, em que comemoramos o Dia da Independência do Brasil;
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, no dia **06 de Setembro de 2021** (segunda-feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de Agosto de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal